

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2010-PGJ
(CAPAS DE PROCESSO)**

Aos **DEZ** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **DOIS MIL E DEZ**, a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela **PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DOUTORA MILDRED MEDEIROS DE LUCENA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 261.358.254-53, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei n.º 8.666/93; Resolução n.º 038/2005 - PGJ, de 25 de maio de 2005; conforme a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2010 - PGJ**, homologado em 09 de novembro de 2010, resolve registrar o preço oferecido pela(s) empresa(s), como segue:

Empresa: IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA		
CNPJ: 08.108.612/0001-04	Telefone: (81) 3091-4620	Email: imprimasgraficas@hotmail.com
Endereço: RUA CAPITÃO LIMA, 170, SANTO AMARO, RECIFE/PE, CEP: 50040-080		
Representante: ELIDA MARIA PACHECO VALOIS	RG: 3948218 SSPPE	CPF: 731.206.344-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço (R\$)
1	30	milheiro	Confecção de capa para processo em papel reciclado 300g/m ² , medindo 32,5 x 48cm aberto (A x L), com fimbre da Procuradoria-Geral de Justiça, impressão 1x0 cor, folheto incluso.	324,80

1 - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSO, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2010-PGJ** e de acordo com as requisições do Departamento de Material e Patrimônio da Procuradoria Geral de Justiça.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)**, do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Procurador Geral de Justiça.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PGJ/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2010 - PGJ**.

4.3 - Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2010 -PGJ**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2010 -PGJ**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

5 - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita na sede deste Órgão, em dia de expediente, no horário das 7h30min às 14h30min, no prazo definido no Termo de Referência (Anexo I), a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

5.2 - A empresa deverá entregar o objeto acondicionado adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.3 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

5.4 - O objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, pelo Departamento de Material e Patrimônio, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do

Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b) Definitivamente, em até **5 (CINCO) DIAS** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

5.5 - Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a contratada obrigada a substituir objeto no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa, sem ônus para a PGJ/RN.

5.6 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

5.8 - Caso a contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Edital e Anexo I (Termo de Referência), deverá ser comunicado, de imediato, ao Procurador Geral de Justiça ou Procuradora Geral de Justiça Adjunta para as providências cabíveis.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste ARP correrão por conta dos recursos do orçamento do Ministério Público do RN, conforme descrito abaixo:

Órgão	14 – Procuradoria Geral de Justiça
Unidade	101 – Procuradoria Geral de Justiça
Orçamentária	03 – Essencial à Justiça; 091 – Defesa da Ordem Jurídica; 100 – Atividade de Apoio Administrativo
Projeto	21120 – Manutenção e Funcionamento da PGJ
Fontes	100 – Recursos Ordinários; 122 - Recursos de Royalties
N. da Despesa	3390.30 – Material de Consumo

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados

gao

a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente da PGJ/RN, comprovando o recebimento do objeto.

7.2 - A empresa contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado nesta ARP.

7.3 - A PGJ/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela empresa, nos termos do Edital do certame, bem como os tributos na forma da legislação vigente.

7.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**) e Municipal (Certidão Negativa de **TRIBUTOS DO MUNICÍPIO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte).

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2010-PGJ** e seus anexos, e a proposta da empresa classificada no certame supra numerado.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução n.º 038/2005 - PGJ, de 25 de maio de 2005; e subsidiariamente as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MILDRED MEDEIROS DE LUCENA

Procuradora Geral de Justiça Adjunta



ELIDA MARIA PACHECO VALOIS

Imprima Soluções Gráficas Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2010-PGJ
A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Fundação de Amparo à Pesquisa de Inovação em Saúde (FUNAPES), sob regime de empreitada por preço unitário, convidada a CONTRATAR o SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENTREGA DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, em decorrência das convites de licitação e recebimento das propostas.
Obrigado, situado na Rua Professor Manoel Alves Pimenta Neto, nº 47, Camaleão, Natal/RN, ou junto aos Tribunais de Justiça do Rio Grande do Norte, no seguinte endereço eletrônico: www.pmg.rn.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no NUBJ/RN, 17 de novembro de 2010.
JORGE ALVARIS NETO
Presidente do CILE/PGJ/RN

AVISO AOS LICITANTES
Pregão eletrônico nº 02/2010-PGJ
(Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática)
A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (PJAG) através do seu Pregão, comunica aos interessados, que a quantidade total do item 4.2 e correspondente Anexo 1 - Tabela de Referência (NABJ/RN), 17 de novembro de 2010.
JORGE ALVARIS NETO
Pregão de Inovação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2010-PGJ
(CAPAS DE PROCESSO)
Em 17 de maio de 2010, às 14 horas, realizou-se a sessão pública de abertura de propostas e classificação das mesmas, na modalidade de licitação de preço unitário, para contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, sob regime de empreitada por preço unitário, através do Pregão Eletrônico nº 02/2010-PGJ, em conformidade com as disposições contidas no Edital de Licitação nº 02/2010-PGJ e no Termo de Referência nº 02/2010-PGJ, com o objetivo de registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

Empresária		Endereço	
EMPRESA SOLUCOES GRAFICAS LTDA		Rua Capitão Lima, 170, Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50040-000	
CNPJ	04.084.612/0001-04	Telefone	(81) 3291-4620
		E-mail	empresasgraficas@gmail.com
Representante:			
ELIDA MARIA PACHICO VALOIS		RG	1944218 SSPPE
		CNPJ	731.206.144-09
Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
30	caulheiro	Emprego de capa para processo em papel reciclado 200g, tamanho 32,5 x 44cm aberto (A4 e L), com tampo de alumínio e grampeamento, impressado 140 pontos, folha A4.	124,00

- DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
- 1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE CAPAS PARA PROCESSO, conforme quantidades estimadas no Parecer da Procuradoria Geral de Justiça.
- 1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 2 - DA VALIDADE DOS PREÇOS
- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua assinatura, e as condições que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.
- 3 - DOS PREÇOS REGISTRADOS
- 3.1 - Os preços registrados mantêm-se válidos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e justificada.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara e comprovada o novo da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá realizar a pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade relacionadas ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou executadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será aplicado o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PGJ/RN, e os preços pela empresa a época da realização de certa licitação.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independentemente da participação no ato de licitação, desde que autorizada pela Procuradoria Geral de Justiça e em conformidade com a Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 122/96, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e justificada.
- 4.3 - Em caso de prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2010-PGJ, que o preceito e integra o presente instrumento de compra-promissora.
- 4.4 - A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada no ato de licitação, conforme a tabela cadastrada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2010-PGJ, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.
- 5 - DA FISCALIZAÇÃO
- 5.1 - A entrega do objeto desta ARP deverá ser feita na sede deste Órgão, ou dia de expediente, no horário das 7h (sete horas) das 14h (quatorze horas) do prazo definido no Termo de Referência (Anexo 1), a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
- 5.2 - A empresa deverá cumprir o objeto acrescido não adequadamente de forma a permitir cumprir a segurança durante o transporte e armazenamento.
- 5.3 - As despesas com frete, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega deverão por conta da contratada.
- 5.4 - O objeto desta licitação será entregue da seguinte forma:
 - Provisionalmente, no ato da entrega do objeto pelo Departamento de Material e Patrimônio, para posterior conformação de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impugnação específica, será anexado esse instrumento.

- Definitivamente, em até 5 (CINCO) DIAS após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.
- Em caso de atraso ou inobservância das condições, caberá ao fornecedor do objeto, ficar a contratada obrigada a substituir o objeto por outro equivalente em prazo determinado no item anterior, e a contratada incorrerá no ônus na entrega.
- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, e a contratada incorrerá no ônus na entrega.
- Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, e a contratada incorrerá no ônus na entrega.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes deste ARP correrão por conta dos recursos do orçamento do Ministério Público do RN, conforme discriminado abaixo:

Órgão	14 - Procuradoria Geral de Justiça
Unidade	101 - Procuradoria Geral de Justiça
Programa	001 - Manutenção e Funcionamento da PGJ
Projeto	2122 - Manutenção e Funcionamento da PGJ
Item	011 - Serviços de Limpeza, 172 - Recursos de Reserva
Nº de Orçamentos	100110 - Ministério do Conselho

- DO PAGAMENTO
- 7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTAS) DIAS contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente emitida e aceita pelo setor competente da PGJ/RN, comprovando o recebimento do objeto.
- 7.2 - A empresa contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado nesta ARP.
- 7.3 - A PGJ/RN poderá deduzir do montante a pagar o valor correspondente a multas devidas pela empresa, nos termos do Edital do certame, bem como as obrigações fiscais em vigor.
- 7.4 - A condição para o pagamento do valor contratado da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, de prova de regularidade com o Estado do Rio Grande do Norte, a apresentação, no momento da liquidação da despesa, de prova de regularidade com o Estado do Rio Grande do Norte, e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com a natureza: (01) - Contribuição para o Fundo de Custeio do Estado (FUNDEC) e Municipal (Contribuição Negativa de 1% EMBITTO DO MUNICÍPIO), e quanto a DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte).
- 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1 - Integrou este ARJ o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2010-PGJ e seus anexos, e a proposta da empresa classificada no certame supra mencionado.
- 8.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 038/2005 - PGJ, de 25 de maio de 2005, e subseqüentemente as normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 8.3 - Foi lido o texto da Comissão de Licitação do Estado do Rio Grande do Norte, para admitir qualquer diferença decorrente desta Ata de Registro de Preços, desde que justificada, bem como o preceito que se segue:
ELIDA MARIA PACHICO VALOIS
Procuradora-Geral de Justiça do RN
Imprensa Oficial do Rio Grande do Norte

ATA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA - RESUMO
CONEXÃO DE DIARIAS Portaria nº 14/2010 - PGJ - Interessado: Domingos Souto Orrin, matrícula nº 002.562-3, Auxiliar do Ministério Público Estadual, 1/2 (uma diária) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), tendo em vista o seu deslocamento, em objeto de serviço, no dia 16/11/2010, à cidade de João Pessoa/PB. Portaria nº 14/2010 - PGJ - Interessado: Cleverton de Albuquerque Galvão, matrícula nº 171.231-1, Motorista, lotado na Procuradoria Geral do Estado, inicialmente à disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, 1/2 (uma diária) no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), tendo em vista o seu deslocamento, em objeto de serviço, no dia 17/11/2010, à cidade de Campo Grande/RN. Portaria nº 14/2010 - PGJ - Interessado: Betanira Correas, matrícula nº 131.054-6, Mourista do Quadro de Pessoal da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente - FUNDAÇÃO, atualmente a disposição desta Procuradoria Geral de Justiça, 1/2 (uma diária e meia) no valor de R\$ 710,00 (sete e dez reais), totalizando R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), tendo em vista o seu deslocamento, em objeto de serviço, no dia 16 e 17/11/2010, à cidade de São Miguel/RN. Portaria nº 14/2010 - PGJ - Interessado: Flávio Bandeira Almeida, matrícula nº 199.401-4, Auxiliar do Ministério Público Estadual, 1/2 (uma diária) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), tendo em vista o seu deslocamento, em objeto de serviço, no dia 16/11/2010, à cidade de Caçador/RN. Portaria nº 14/2010 - PGJ - Interessado: Bel - Rachel Medeiros Carmo, matrícula nº 165.518-5, Promotora de Justiça da Comissão de Meio Ambiente, em objeto de serviço, no dia 16 e 17/11/2010, a fim de participar de reunião para sensibilização dos gestores no âmbito a elaboração de parceria com o CAOP/MA, Procuradoria Geral de Justiça, Rio Natal, 17 de novembro de 2010.
Aulo César de Queiroz Costa
Chefe do DEP/PGJ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 025/2010-1ª PJ/PGJ
CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATORIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

EMENTA: Converte em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 035/2010, que visa apurar suposta infração ao art. 149, da Lei Complementar Estadual nº 122/96, pelos servidores V. M. N., N. B. B. e M. C. G. do ILLCO.

Anexo: Parecer técnico fundamentado emitido em 18/10/2010, através da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, Bel- Carla Campos, nº 4.632/2010, e no art. 60, I, da Lei Complementar Estadual nº 143/96, e Resolução nº 24/2007 (art. 1º, § 2º) do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução nº 002/2008 do Conselho de Justiça Ministerial do Rio Grande do Norte (art. 10, § único) determinando a conversão do procedimento preparatório em Inquérito Civil Público, caso não haja seu conclusão no prazo de 90 (noventa) dias CONSIDERANDO que o presente fato já insustentado em 19 de maio de 2010 como Procedimento Preparatório nº 035/2010, RESOLVE converter o fato em Inquérito Civil Público, descontinuando a regular diligência.

Registre-se este autos como Inquérito Civil Público em livro próprio, registrada a ordem originária.
Remessa ao Juízo nº 564/2010-PJE à Seção de Apoio da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura e o ofício nº 354/2010-PJE

Boas-nútes ao CAOP/Comunidade Cidadã por meio eletrônico a presente portaria (art. 11, Resolução nº 002/2008-CPJ).
Atende-se ao local de costume, bem como em ambiente para participação do Diário Oficial (art. 9º, V, Resolução nº 002/2008-CPJ).

Cumpra-se.
Natal/RN, 16 de novembro de 2010.
Carla Campos Almeida
1ª Promotora de Justiça de Natal/RN

Procuradora-Geral de Justiça/RN
CONFERE O ORIGINAL
JORGE ALVARIS NETO
Presidente

100382-6



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SESAP - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
Divisão de Material- Email: comprashmwg@rn.gov.br

Ofício nº 255/2011-DM


Em, 13 de Maio de 2011.

À Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Procuradora Geral de Justiça Adjunta Mildred Medeiros de Lucena
Rua: Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN

Assunto: Adesão a Ata de Reg. De Preço

Senhora Procuradora Mildred Medeiros de Lucena

Solicitamos a Vossa Senhoria, autorização para adesão da Ata de Registro de Preço nº 048/2011-PGJ (MATERIAL DE LIMPEZA), objetivando adquirir os itens em anexo, para atender as necessidades deste Complexo Hospitalar.


Dalba Maria das Chagas Souza
Mat. 152.275-2
Ch / Seção de Compras

889690006 00000000 27/05/2011 09:55 00009368



SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREIDO GURGEL
CNPJ 08.241.754-0102-99
Avenida Senador Salgado Filho, s/n
CEP: 59015-380
Tírol - Natal, RN
Fone/fax: (84) 3232-7603
e-mail: comprasmvg@rn.gov.br

RELAÇÃO DE MATERIAL:

Item	Qte.	Unid.	Descrição	Valor Unid. R\$	Valor Unid. R\$
6	2000	Unid.	Álcool doméstico, em gel etili hidratado, sem perfume, embalagem com 500 ml, com no mínimo 65° INPM. Na embalagem do álcool deverá conter as seguintes informações: Composição do produto, razão social (CNPJ) endereço com telefone de contato, número da autorização de funcionamento do fabricante junto ao ministério da saúde, nome do químico responsável. Validade mínima : 12 (doze) meses contados a partir da entrega do produto no ministério público do Estado do Rio Grande do Norte. MARCA RICHIE	2,98	5780
7	1000	Unid	Limpa vidro líquido em embalagem com 500 ml com a seguinte composição mínima: tensoativo aniônico, tensoativo não aniônico, álcool, éter glicólico hidróxido de amônio e corante. Na embalagem do limpa vidro deverá conter as seguintes informações: Composição do produto, razão social (CNPJ) endereço com telefone de contato, número da autorização de funcionamento do fabricante junto ao Ministério da Saúde, nome do químico responsável. Validade mínima: 12 (doze) meses contados a partir da entrega do produto no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. MARCA VEJA	3,98	3980
26	2000	PC	Sabão em barra e glicerinado em embalagem com 05 (cinco) unidade de 200g cada unidade com a seguinte composição mínima: base de sódio (tensoativo aniônico), emoliente, coadjuvantes, branqueador óptico,	4,27	8.540,00

			sequestrantes, corantes e alcalinizante. Na embalagem do sabão em barra deverá conter as seguintes informações: composição do produto, razão social (CNPJ) endereço com telefone de contato, número de autorização de funcionamento do fabricante junto ao Ministério da Saúde, nome do químico responsável; Validade mínima: 24 (vinte quatro) meses contado a partir da entrega do produto no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. MARCA BRILHANTE.		
27	2000	Unid	Detergente em pó biodegradável, embalagem em caixa de papelão 500g com a seguinte composição mínima: (tensoativo aniônico), Tamponantes, coadjuvante, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência e água. Na embalagem do detergente deverá conter as seguintes informações: Composição de produto, razão social (CNPJ) endereço com telefone de contato, número da autorização de funcionamento do fabricante junto ao Ministério da Saúde, nome do químico responsável. Validade mínima: 12 (doze) meses contados a partir da entrega do produto no Ministério Público do Rio Grande do Norte. MARCA OMO	3,24	6480



Natal/RN, 20 de junho de 2011.

Ao
Ilmo. Sr.
Jorge Álvares Neto
MD Pregoeiro da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Edital Pregão Eletrônico nº 44/2011-PGJ

Senhor Pregoeiro,

1. Irresignada com a decisão que habilitou e classificou, como vencedora do certame em referência, a proposta da empresa licitante AGCLEAN LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA, a VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, já devidamente qualificada, vem à presença de Vossa Senhoria, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO, com amparo no item 14 do edital, aduzindo as seguintes razões:

1.1 De acordo com o item 6 do edital, incumbe ao pregoeiro verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

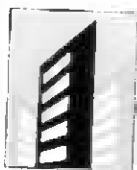
1.2 A certidão negativa de falência da vencedora foi emitida em 15/04/2011, não podendo sequer ser confirmada pelo órgão emissor em virtude do decurso do prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de emissão, o que demonstra que seu prazo de validade encontra-se inequivocamente expirado.

1.3 No Anexo II – Planilha de Custos e Formação de Preços (ASG, Copeiro, Reprografista e Contínuo), é exigido dos licitantes que declarem a cotação do valor da mão de obra, com base nos insumos previstos em convenção, dissídio ou acordo coletivo de trabalho.

1.4 No caso vertente, é também prevista a cotação de valor de insumo correspondente ao auxílio funeral, conforme disposição prevista na cláusula 18ª da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os sindicatos obreiro (SINDLIMP) e patronal (SEAC).

1.5 O referido Anexo II prevê expressamente, no campo observações, o preenchimento dos campos hachurados em cinza, constando dentre eles a obrigação de cotar o auxílio funeral.

Endereço: Rua Barão do Curumataú 1705 • Lagoa Nova • Natal-RN
• CEP 59.063-330
Telefax: 84 3206-5171 • CNPJ 04.914.409/0001-74 • E-mail
versatil@supercabo.com.br

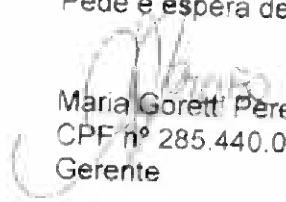


Versátil
Construções e Serviços Ltda.

1.6 Considerando que a administração não pode descumprir as normas legais e as condições do edital a que se acha vinculada, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/93, e que o critério de julgamento é objetivo, segundo as regras previstas no edital e/ou termo de referência, verifica-se, portanto, que a proposta da AGCLEAN LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA deve ser desclassificada por não atender o disposto no item III – INSUMOS – no tocante à cotação de outras obrigações previstas em norma coletiva de trabalho.

2. Diante do exposto e com amparo nos princípios da isonomia e da vinculação estrita aos dispositivos do edital, requer a Vossa Senhoria que receba o presente recurso administrativo, para lhe dar total provimento, declarando a inabilitação e a desclassificação da proposta da AGCLEAN LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA por descumprimento da alínea "a" do subitem 11.3.3 do edital e do item III – INSUMOS – do Anexo II do Edital e Termo de Referência (Planilha de custo e formação de preço).

Termos em que
Pede e espera deferimento.


Maria Goretti Pereira
CPF nº 285.440.054-20
Gerente

Endereço: Rua Barão do Curumataú 1705 • Lagoa Nova • Natal-RN
• CEP 59.063-330
Telefax: 84 3206-5171 • CNPJ 04.914.409/0001-74 • E-mail
versatil@supercabo.com.br



Natal/RN, 20 de junho de 2011.

Ao
Ilmo. Sr.
Jorge Álvares Neto
MD Pregoeiro da Procuradoria Geral de Justiça

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Edital Pregão Eletrônico nº 44/2011-PGJ

Senhor Pregoeiro,

1. Irresignada com a decisão que habilitou e classificou, como vencedora do certame em referência, a proposta da empresa licitante AGCLEAN LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA, a VERSÁTIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, já devidamente qualificada, vem à presença de Vossa Senhoria, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO, com amparo no item 14 do edital, aduzindo as seguintes razões:

1.1 De acordo com o item 6 do edital, incumbe ao pregoeiro verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

1.2 A certidão negativa de falência da vencedora foi emitida em 15/04/2011, não podendo sequer ser confirmada pelo órgão emissor em virtude do decurso do prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de emissão, o que demonstra que seu prazo de validade encontra-se inequivocamente expirado.

1.3 No Anexo II – Planilha de Custos e Formação de Preços (ASG, Copeiro, Reprografista e Contínuo), é exigido dos licitantes que declarem a cotação do valor da mão de obra, com base nos insumos previstos em convenção, dissídio ou acordo coletivo de trabalho.

1.4 No caso vertente, é também prevista a cotação de valor de insumo correspondente ao auxílio funeral, conforme disposição prevista na cláusula 18ª da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre os sindicatos obreiro (SINDLIMP) e patronal (SEAC).

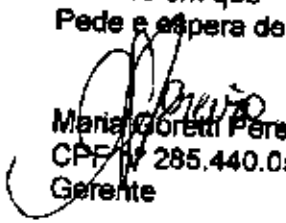
1.5 O referido Anexo II prevê expressamente, no campo observações, o preenchimento dos campos hachurados em cinza, constando dentre eles a obrigação de cotar o auxílio funeral.

Endereço: Rua Barão do Curumataú 1705 • Lagoa Nova • Natal-RN
• CEP 59.063-330
Telefax: 84 3206-5171 • CNPJ 04.914.409/0001-74 • E-mail
versatil@supercabo.com.br

1.6 Considerando que a administração não pode descumprir as normas legais e as condições do edital a que se acha vinculada, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/93, e que o critério de julgamento é objetivo, segundo as regras previstas no edital e/ou termo de referência, verifica-se, portanto, que a proposta da AGCLEAN LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA deve ser desclassificada por não atender o disposto no item III – INSUMOS – no tocante à cotação de outras obrigações previstas em norma coletiva de trabalho.

2. Diante do exposto e com amparo nos princípios da isonomia e da vinculação estrita aos dispositivos do edital, requer a Vossa Senhoria que receba o presente recurso administrativo, para lhe dar total provimento, declarando a inabilitação e a desclassificação da proposta da AGCLEAN LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E COMÉRCIO LTDA por descumprimento da alínea "a" do subitem 11.3.3 do edital e do item III – INSUMOS – do Anexo II do Edital e Termo de Referência (Planilha de custo e formação de preço).

Termos em que
Pede e espera deferimento.


Maria Goretti Pereira
CPF nº 285.440.054-20
Gerente